



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036 /2017-MP/PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça Dr. **MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) ADMINISTRAÇÃO e a Empresa **SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.107.461/0001-32, Inscrição Estadual nº 152803653, com sede à Av. Júlio César, 3318 – Val de Cans – Belém – Pará, telefone: (91) 3031-1777 / 3236-3577, Email.: serviceline@servicelinebrasil.com, Home Page: www.servicelinebrasil.com, neste ato representada pelo Sr. **AUGUSTO CESAR DOS REIS HABER**, brasileiro solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Belém – PA, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 041/2016-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, DE RECEPCIONISTA E DE TELEFONISTA NAS DEPENDÊNCIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico nº 041/2016-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 223/2015-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 53596/2015) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Lote XII - Baixo Amazonas					
Item	Serviço	Unid	Qtd (A)	Valor unitário (B)	Valor mensal (A x B) = (C)
29	Serviços de Recepcionista	Posto	5	2.758,43	13.792,15
30	Serviços de Telefonista	Posto	4	2.809,90	11.239,60
31	Serviços de Copeiragem	Posto	4	2.339,00	9.356,00
Total do Lote XII					34.387,75

2.1.1 O valor global anual estimado desta Ata é de **R\$ 412.653,00**

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7892/2013, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
1	08.538.011/0001-31	DIAMOND SERVICE LTDA
2	02.295.753/0001-05	PROJEBEL SERVICOS COMERCIO LTDA
3	63.807.812/0001-63	BRASLOC SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIOS E ADMINISTRA
4	13.258.951/0001-07	STYLUS SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - EPP
5	01.518.478/0001-70	BRASIL SERVICOS GERAIS EIRELI

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.2.1. Quantidade máxima a ser adquirida por órgão não participante:

Item	Apresentação	Por cada órgão não participante	Considerando todos os órgãos não participantes
29	Recepcionista	5	25
30	Telefonista	4	20
31	Copeiragem	4	20

- 6.2.2. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1434.8332 – Operacionalização das ações administrativas

Elemento: 3390-37 – Locação de mão de obra

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

9.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 14 de março de 2017.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

SERVICELINE COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME

Testemunhas:

Rubens Rocha
RG: 2860005-SSP/PA.

Marcelo Santos
RG: 3306133

Item 292 - Valor Global de R\$ 65,73
Item 293 - Valor Global de R\$ 71,43
Item 294 - Valor Global de R\$ 96,02
Item 295 - Valor Global de R\$ 69,80
Item 296 - Valor Global de R\$ 9,05
Item 297 - Valor Global de R\$ 9,05
Item 298 - Valor Global de R\$ 7,51
Item 299 - Valor Global de R\$ 9,05
Item 300 - Valor Global de R\$ 9,05
Item 301 - Valor Global de R\$ 67,76
Item 302 - Valor Global de R\$ 50,28
Item 303 - Valor Global de R\$ 237,00
Item 304 - Valor Global de R\$ 390,00
Item 305 - Valor Global de R\$ 29,79
Item 307 - Valor Global de R\$ 433,44
Item 308 - Valor Global de R\$ 166,04
Item 309 - Valor Global de R\$ 165,86
Item 310 - Valor Global de R\$ 283,04
Item 311 - Valor Global de R\$ 17,66
Item 312 - Valor Global de R\$ 36,00
Item 313 - Valor Global de R\$ 52,56
Item 314 - Valor Global de R\$ 265,71
Item 315 - Valor Global de R\$ 267,54
Item 316 - Valor Global de R\$ 155,52
Item 317 - Valor Global de R\$ 308,40
Item 318 - Valor Global de R\$ 56,87
Item 319 - Valor Global de R\$ 153,99
Item 320 - Valor Global de R\$ 153,99
Item 322 - Valor Global de R\$ 125,40
Item 323 - Valor Global de R\$ 441,88
Item 324 - Valor Global de R\$ 467,20
Item 325 - Valor Global de R\$ 3.757,50
Item 326 - Valor Global de R\$ 2.505,00
Item 327 - Valor Global de R\$ 623,22
Item 328 - Valor Global de R\$ 623,22
Item 329 - Valor Global de R\$ 623,22
Item 330 - Valor Global de R\$ 700,50
Item 331 - Valor Global de R\$ 946,05
Item 332 - Valor Global de R\$ 203,46
Item 333 - Valor Global de R\$ 203,46
Item 336 - Valor Global de R\$ 217,80
Item 338 - Valor Global de R\$ 222,90
Item 339 - Valor Global de R\$ 81,80
Item 340 - Valor Global de R\$ 55,70
Item 341 - Valor Global de R\$ 688,05
Item 342 - Valor Global de R\$ 33,65
Item 343 - Valor Global de R\$ 211,30
Item 344 - Valor Global de R\$ 129,24
Item 345 - Valor Global de R\$ 408,00
Item 346 - Valor Global de R\$ 408,00
Item 347 - Valor Global de R\$ 477,00
Item 348 - Valor Global de R\$ 704,40
Item 349 - Valor Global de R\$ 153,53
Item 350 - Valor Global de R\$ 266,65
Item 351 - Valor Global de R\$ 1.804,04
Item 352 - Valor Global de R\$ 130,50
Item 353 - Valor Global de R\$ 85,98
Item 354 - Valor Global de R\$ 54,80
Item 355 - Valor Global de R\$ 219,39
Item 356 - Valor Global de R\$ 1.558,00
Item 357 - Valor Global de R\$ 123,70
Item 358 - Valor Global de R\$ 146,90
Item 359 - Valor Global de R\$ 110,50
Item 360 - Valor Global de R\$ 55,75
Item 361 - Valor Global de R\$ 98,64
Item 362 - Valor Global de R\$ 14,82

Valor total do certame: R\$ 134.459,81
O Grupo 5 e os Itens 214, 223, 224, 225, 230, 231, 306, 321, 334, 335 e 337 foram desertos.
Os Itens 261, 262 e 263 foram fracassados.
Encaminhe-se os autos à Atividade de Licitações para as providências pertinentes.
Belém, 14 de março de 2017.
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 156220

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
(MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA S/C LTDA - ESAMAZ)

Termo de Cooperação 04/2017
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Escola Superior da Amazônia S/C - Esamaz.
Objeto do Termo de Cooperação: Cooperação Científica e Técnica para seleção pública de estagiários.
Vigência: 16/03/2017 a 15/03/2019.

Dotação Orçamentária: 12101.03.122.1434.8331 - Desenvolvimento das Atividades de Apoio Finalístico e Administrativo do Ministério Público
Elemento: 3390-36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa física.
Fonte de Recurso: 0101 Recursos Ordinários.
Foro: Belém.

Data da Assinatura: 14/03/2017.

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Protocolo: 155838

APOSTILAMENTO**APOSTILAMENTO**

Número: 02
Contrato: 061/2014-MP/PA
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI
Assinatura: 14/03/2017
Valor: -
Justificativa: Alteração de Razão Social.
Ordenador: Marcos Antônio Ferreira das Neves

Protocolo: 156286

APOSTILAMENTO

Número: 02
Contrato: 068/2014-MP/PA
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI
Assinatura: 14/03/2017
Valor: -
Justificativa: Alteração de Razão Social.
Ordenador: Marcos Antônio Ferreira das Neves

Protocolo: 156289

APOSTILAMENTO

Número: 02
Contrato: 032/2014-MP/PA
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI
Assinatura: 14/03/2017
Valor: -
Justificativa: Alteração de Razão Social.
Ordenador: Marcos Antônio Ferreira das Neves

Protocolo: 156283

APOSTILAMENTO

Número: 02
Contrato: 062/2014-MP/PA
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI
Assinatura: 14/03/2017
Valor: -
Justificativa: Alteração de Razão Social.
Ordenador: Marcos Antônio Ferreira das Neves

Protocolo: 156287

APOSTILAMENTO

Número: 01
Contrato: 007/2015-MP/PA
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa Oracle do Brasil Sistemas LTDA.
Assinatura: 14/03/2017
Valor: -
Justificativa: Retificação de erro formal da tabela da Cláusula 3.1. do 2º Termo Aditivo.
Ordenador de Despesas: Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo: 156301

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 01/2017-MP/3APJCEAP**

CONSIDERANDO o disposto no art. 127, caput, e art. 129, I, II, VII da Constituição da República Federativa do Brasil, no sentido que cabe ao Ministério Público, como titular exclusivo da ação penal pública e destinatário da investigação policial, exercer o controle externo da atividade policial para garantir a legalidade, probidade, eficiência e respeito aos direitos fundamentais no Estado Democrático de Direito.

CONSIDERANDO que o Ministério Público exerce o controle externo da atividade policial por meio de medidas judiciais e extrajudiciais, conforme disposto no art. 9º da Lei Complementar n. 75/1993 c/c o art. 8º da Lei n. 8.625/1993 (LONMP).

CONSIDERANDO que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para sanar as deficiências ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial, conforme art. 4º, § 2º, da Resolução n. 20/2007-CNMP, e art. 4º, § 2º, da Resolução n. 11/2011-CPJ, c/c art. 26, I da Lei 8.625/1993 e art. 54, I, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006.

CONSIDERANDO o esgotamento do prazo previsto no art. 3º, § 5º, da Resolução n. 13/2006/CNMP para acompanhamento da notícia de fato nº 001385-100/2016 e a necessidade de acompanhar a existência de diversos bens apreendidos na Seccional Urbana da Marambaia.

O 3º Promotor de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial

RESOLVE:

Determinar a instauração de **PROCEDIMENTO**

Administrativo, registrando e autuando os documentos referidos em capa própria, para acompanhar a existência de diversos bens apreendidos na Seccional Urbana da Marambaia.

Identificar a Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Pará.

Remeter cópia da portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará.

Proceder às anotações cabíveis.

Belém, 12 de janeiro de 2017.

Carlos Stilianidi Garcia
Promotor de Justiça titular da 3ª PJCEAP

Protocolo: 156341

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 036/2017-MP/PA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 041/2016-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa **SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME**(CNPJ: 09.107.461/0001-32).
Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de copeiragem, de receptionista e telefonista nas dependências do Ministério Público do Estado do Pará.

Data da Assinatura: 14/03/2017.
Vigência: 16/03/2017 a 15/03/2018.

Preços Registrados:

LOTE XII - BAIXO AMAZONAS				
Item	Serviço	Unid	Qtd (A)	Valor unitário (B)
29	Serviços de Receptionista	Posto	5	2.758,42
30	Serviços de Telefonista	Posto	4	2.809,90
31	Serviços de Copeiragem	Posto	4	2.339,00
Total do Lote XII				34.287,75

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Endereço da Contratada: Av. Júlio César, 3318 - Val de Cans - Belém - Pará.

Protocolo: 156407

EXTRATO DA PORTARIA Nº 062/2016-MP/2ºPJDC

O 2º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 4º, inciso VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 000026-450/2015-MP/2ºPJDC, que se encontra à disposição na 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, situada na Rodovia Br-316, Km 08, s/n, CEP 67030-000, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3239-4811.

PORTARIA Nº 062/2016-MP/2ºPJDC
Requerido: Secretaria de Estado de Educação do Pará - SEDUC
Assunto: Improbidade - Averiguar irregularidade na aplicação, por parte da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Parase, de recursos provenientes do Programa Mais Educação, destinados à alimentação escolar.

QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR - Promotor de Justiça
Protocolo: 156230

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Rafale Indústria e Com. de Calçados Eireli - EPP.
Objeto: Aquisição de 04 pares de Botas a serem utilizadas pelos Policiais Militares que realizam segurança deste Órgão através de Motopatrulhamento.

Nº. da nota de empenho: 2017NE01544.

Dotação Orçamentária: UO: 12101; Programa de Trabalho: 03.122.1434.8332; Fonte 0101. Elemento de Despesa: 3390-30. Valor: R\$ 1.199,60, (Hum mil Cento e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Data da Assinatura: 08/03/2017.

Ordenador Responsável: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES.

Protocolo: 156021

EXTRATO DA PORTARIA Nº 063/2016-MP/2ºPJDC

O 2º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 4º, inciso VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 000192-200/2015-MP/2ºPJDC, que se encontra à disposição na 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, situada na Rodovia Br-316, Km 08, s/n, CEP 67030-000, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3239-4811.

PORTARIA Nº 063/2016-MP/2ºPJDC
Requerido: Eduardo Alves Conti
Manoel Carlos Antunes

Assunto: Improbidade - Apurar prática de eventuais atos de improbidade administrativa lesivos ao Erário do Município de Ananindeua, em que figura como investigado Eduardo Alves Conti.
QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR - Promotor de Justiça

Protocolo: 156235

EXTRATO DA PORTARIA Nº 056/2016-MP/2ºPJDC

O 2º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 4º, inciso VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório nº 000177-200/2016-MP/2ºPJDC, que se encontra à disposição na 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, situada na Rodovia Br-316, Km 08, s/n, CEP 67030-000, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3239-4811.